

## RESOLUÇÃO CFP N.º 005/2017

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o Exercício de 2017.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 5ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 12 e 13 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO o decidido na Assembleia de Delegados do Sistema Conselhos de Psicologia, ocorrida no dia 20 de Maio de 2017;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a primeira reformulação orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2017, conforme o que segue:

| RECEITAS CORRENTES         |                      | DESPESAS CORRENTES         |                      |
|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| Receita de Contribuições   | 30.951.333,91        | Pessoal e Encargos         | 12.744.634,31        |
| Receitas de Serviços       | 70.000,00            | Outras Despesas Correntes  | 19.252.759,51        |
| Receita Patrimonial        | 1.208.000,00         |                            |                      |
| Outras Receitas Correntes  | 20.000,00            |                            |                      |
| RECEITAS DE CAPITAL        |                      | DESPESAS DE CAPITAL        |                      |
| Amortização de Empréstimo  | 157.236,00           | Investimentos              | 100.000,00           |
| Outras Receitas de Capital | 616.855,91           | Outras Despesas de Capital | 926.032,00           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>33.023.425,82</b> | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  | <b>33.023.425,82</b> |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de maio de 2017.

Rogério Giannini  
Conselheiro Presidente  
Conselho Federal de Psicologia